

PUBLICADO DOC 25/08/2006

PARECER No 1056/2006 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 426/05.**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, visa isentar as ambulâncias que circulam no Município de São Paulo do pagamento de multas de radar eletrônico por excesso de velocidade, desde que devidamente cadastradas junto ao órgão competente, a ser determinado pelo Executivo quando da regulamentação da propositura como lei.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Em vista do exposto, favorável é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23/08/2006.

Antonio Carlos Rodrigues – Presidente

Milton Leite – Relator

Francisco Chagas

Juscelino Gadelha

Marta Costa

Natalini

Paulo Fiorilo

Russomanno